



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SESM Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-DNNNM

A Secretária Estadual das Mulheres, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Código Civil e demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que estabelece os critérios para a habilitação de municípios do Estado do Espírito Santo interessados na celebração do Termo de Doação com Encargos do Kit Mulher Viva+.

Essa iniciativa faz parte do projeto estratégico do Governo Estadual, alinhando-se ao desafio de reduzir o homicídio de mulheres, o feminicídio e outras formas de violência, bem como ao Plano Estadual de Política para Mulheres e ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Além disso, integra o projeto Fortalece Mulheres, implementado pela Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), com o objetivo de incentivar a criação, o fortalecimento, o desenvolvimento e o aprimoramento dos Organismos de Políticas para Mulheres em todos os municípios do Espírito Santo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo a habilitação de municípios que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital para o recebimento, em caráter de doação, dos Kits Mulher Viva+, compostos pelos seguintes bens móveis:

- 01 (um) veículo automotor 0 km;
- 01 (um) notebook novo;
- 01 (um) projetor multimídia (datashow) novo.

1.2. A doação dos Kits Mulher Viva+ tem como finalidade incentivar a criação, fortalecer os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), ampliando a capacidade operacional dos municípios e possibilitando o aprimoramento das políticas públicas para as mulheres no Espírito Santo.

1.3. São considerados Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs): Órgãos que integram a estrutura administrativa do executivo municipal e que são responsáveis por gerir, articular, elaborar e implementar políticas para as mulheres. Podem possuir diferentes nomenclaturas e estruturas, desde que tenham como finalidade principal a promoção e garantia dos direitos das mulheres, bem como o enfrentamento às diversas formas de violência de gênero.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar os municípios do Estado do Espírito Santo que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- Possuírem Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) instituído e em funcionamento, comprovado por ato normativo municipal (Lei, Decreto ou Portaria), com gestor nomeado;
- Terem instituído e em pleno funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
- Comprometerem-se com a assinatura do Termo de Adesão ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres e de Prevenção ao Femicídio dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, mediante assinatura do Termo de Compromisso;
- Apresentarem um Plano de Ação Municipal que contemple atividades e iniciativas a serem realizadas com o apoio dos bens doados para as OPMs;
- Comprometerem-se a utilizar os bens exclusivamente para os fins previstos neste edital.

2.2. Os municípios deverão ainda, no ato do recebimento do Kit, assinarem Termo de compromisso de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Femicídio no prazo de 60(sessenta) dias.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os municípios interessados na habilitação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (conforme modelo do Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do município;
- Cópia do ato normativo que institui e regulamenta o funcionamento do OPM;
- Cópia da publicação no Diário Oficial da nomeação do gestor do OPM;
- Cópia do ato normativo que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
- Cópia da ata da última sessão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
- Plano de Ação Municipal (conforme orientações do Anexo II deste Edital);
- Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal do município;
- Comprovante de inscrição do município no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de compromisso (Anexo III), assinada pelo representante legal do município, comprometendo-se a cumprir os encargos previstos neste edital.

4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O prazo para inscrição e envio da documentação será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM.

4.2. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail opm@mulheres.es.gov.br, ou por meio do sistema E-docs da Secretaria das Mulheres, destinado à ASSEI- Assessoria Estratégia Institucional.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

5.1. A habilitação dos municípios será realizada em conformidade com os seguintes critérios:

- Atendimento integral aos requisitos de participação;
- Análise do Plano de Ação Municipal, considerando sua relevância, coerência e viabilidade técnica.

5.2. A análise da documentação e a habilitação dos municípios serão realizadas por uma Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Estadual das Mulheres, composta por:

- 2 (dois) membros da Secretaria Estadual das Mulheres;
- 1 (um) membro do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (Cedimes).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os municípios que tiverem suas propostas inabilitadas ou discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) e no site da Secretaria Estadual das Mulheres (SESM).

6.2. O recurso deverá ser formalizado por meio de ofício assinado pelo representante legal do município, devidamente fundamentado e instruído com documentos que comprovem a argumentação apresentada.

6.3. O envio do recurso deverá ser feito exclusivamente pelos mesmos meios utilizados para a inscrição, ou seja:

- a) E-mail para opm@mulheres.es.gov.br com o assunto “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2025”; ou
- b) Sistema E-docs da Secretaria Estadual das Mulheres, direcionado à ASSEI – Assessoria Estratégica Institucional.

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação no prazo de 2 (dois) dias. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou diligências, caso necessário.

6.5. A decisão sobre os recursos será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) e no site oficial da Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), juntamente com a relação definitiva dos municípios habilitados.

6.6. A decisão da Comissão de Avaliação sobre os recursos terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso administrativo.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS

7.1. Os municípios contemplados deverão:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- Assinar o Termo de Doação com Encargos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final;
- Utilizar os bens doados exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Ação Municipal;
- Apresentar relatórios periódicos (semestrais) à SESM, comprovando o uso adequado dos bens e os resultados alcançados;
- Manter os bens em bom estado de conservação e funcionamento, arcando com os custos de manutenção e eventuais reparos.

7.2. O descumprimento dos encargos previstos neste Edital ou no Termo de Doação implicará a reversão dos bens ao patrimônio da SESM, sem qualquer direito a indenização.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das disposições deste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com apoio da Procuradoria Geral do Estado.

8.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM.

Vitória, 19 de fevereiro de 2025

Jacqueline Moraes da Silva Avelina
Secretária Estadual das Mulheres
(Assinado eletronicamente)

ANEXOS

- Anexo I: Formulário de Inscrição
- Anexo II: Modelo de Plano de Ação Municipal
- Anexo III: Declaração de Compromisso